



Louvres, Marques 18 de Maio de 1890

Senhor Am. e Sr. Dr. Julio Henriques

Estas são as informações que me dá o juiz que fiz pouco depois de ter aqui chegado, foi realmente ilibada.

É o administrador da Alfândega que também ao tempo se achava em Lisboa e com quem me informei a quem devo este bofeto.

O honravel tem aqui poucas ou nenhunas sympathias, e a aversão dos empregados da Alfândega, que já em tempo da fôrma pintada sendo elle parte nãõ representada que contra elle houve, e que custou a este administrador dois annos de suspirar. Eu ignorava tudo isto ao tempo que elle em Lisboa me pintava tudo como um thores cois, por precisas aqui de mim talvez.

O que se segue pouco a que os empregados que elle foram parte, agastados e escuraçados por elle não estando fora de serviço com licença da Junta de Saude que facilmente não obtida.

Atira pois o pessoal que está a pouco, e pouco apto para o expediente que ha, muito trabalha mal remunerado e vida carissima.

Y. Henriques

Seu fim por todas estas circumstancias
o descontentamento e geral.

Eu me meio de tudo isto, vou manter
de um conselho que possa a fim de saber desta
arrisar airozamente e o mais breve possivel

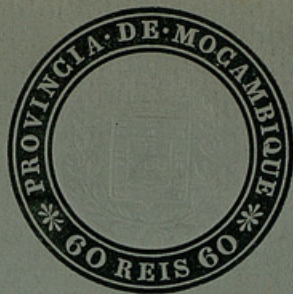
Não e' portanto precizaõ para animo meu
Seu amigo, e por isso aqui junto com requisi-
mento / com a data em branco / pedindo
a minha transferencia para S. Thomé, para me
cago que o homem se resolveu pedir a esonera-
ção, ou que lhe d'esse fundo o prazo de seis mezes
da licença que deve terminar em julho pro-
ximo, mas não haer tempo a perder

Estu viver, e este meio faz-me sentir
immensamente a falta daquella soberba vegetação
de S. Thomé. Por aqui arial, e a vegetação
que ha e insignificante e as monticolas

Conto mais uma vez com a solici-
tude de Sr. e subscrevo-me com a devida res-
peito e consideração de Sr.

Por m. att. e am. m. t. b. y
Affirmação





Sentor!

Mez Francisco Joaquim Dias Quintas, Aspirante
da Alfandega de Lamma, Marques, por portaria
de 12 de Fevereiro de actual que, achando-se vago
o lugar de Thezourario da Alfandega de S. Thomé
onde o supplicante tem tido longa permanencia,
desempenhando sempre uma commissão de ser-
vico para o estudo da flora daquelle ilha, servico
que prestará continuamente e prestou, já pela vista
e conhecimento que tem da localidade e um do esta-
do em que ficaram os trabalhos de exploração, sem-
pre que os deveres daquelle cargo o permittem

P. a Vossa Magestade a
frazo de o transferir para
o lugar que se acha vago de
Thezourario da Alfandega
de S. Thomé, prestando o
supplicante ali a pessoa
segundo a lei

Lamma, Marques

S. P. M.
Francisco Joaquim Dias Quintas

